

DECRETOS**DECRETO Nº 46.142,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2001**

Institui Grupo de Trabalho com vista à criação da Agência de Fomento do Turismo no Estado de São Paulo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a importância do turismo para o desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo;

Considerando que o turismo representa expressiva fonte de recursos também para a Administração Pública; e

Considerando a necessidade de que o turismo seja orientado para a preservação e valorização dos recursos naturais e culturais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Grupo de Trabalho incumbido de, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de sua instalação, desenvolver estudos para subsidiar a criação da Agência de Fomento do Turismo no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo artigo anterior será composto dos seguintes membros:

I - o Secretário do Governo e Gestão Estratégica, ou seu representante, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II - o Secretário da Fazenda ou seu representante;

III - o Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico ou seu representante;

IV - o Procurador Geral do Estado ou seu representante;

V - 1 (um) representante de cada uma das seguintes entidades:

a) ABAV-SP - Associação Brasileira de Agências de Viagens;

b) ABIH-SP - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis;

c) SINDILOC - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis do Estado de São Paulo;

d) SPCVB - São Paulo Convention & Visitors Bureau;

e) ABLA - Associação Brasileira de Locadoras de Auto-Veículos;

f) ABEOS-SP - Associação Brasileira de Empresas de Eventos;

g) Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo;

h) SINDETUR - Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo;

i) FENACTUR - Federação Nacional de Turismo;

j) SINDIPRON - Sindicato das Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras e Congressos.

§ 1º - A Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP prestará os serviços de apoio técnico e administrativo ao Grupo de Trabalho.

§ 2º - Os membros de que trata o inciso V deste artigo serão designados mediante resolução do Secretário do Governo e Gestão Estratégica.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Abrigo dos Velhinhos Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ nº 48.221.824/0001-18, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade centro Social Dr. Manuel Tertuliano Cerqueira - C.S.M.T.C., inscrita no CNPJ nº 01.810.817/0001-98, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade centro Social Dr. Manuel Tertuliano Cerqueira - C.S.M.T.C., inscrita no CNPJ nº 01.810.817/0001-98, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Grupo "S-4" - 34 (trinta e quatro) veículos.
Artigo 5º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:
I - Grupo "S-1" - 2 (dois) veículos;
II - Grupo "S-2" - 44 (quarenta e quatro) veículos;
III - Grupo "S-3" - 12 (doze) veículos;
IV - Grupo "S-4" - 54 (cinquenta e quatro) veículos.

Artigo 6º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:
I - Grupo "S-2" - 45 (quarenta e cinco) veículos;
II - Grupo "S-3" - 18 (dezoito) veículos;
III - Grupo "S-4" - 49 (quarenta e nove) veículos.

Artigo 7º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:
I - Grupo "S-1" - 1 (um) veículo;
II - Grupo "S-2" - 51 (cinquenta e um) veículos;
III - Grupo "S-3" - 23 (vinte e três) veículos;
IV - Grupo "S-4" - 58 (cinquenta e oito) veículos.

Artigo 8º - A frota de veículos da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário fica fixada nas seguintes quantidades:
I - Grupo "S-2" - 11 (onze) veículos;
II - Grupo "S-3" - 1 (um) veículo;
III - Grupo "S-4" - 10 (dez) veículos.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 40.242, de 1º de agosto de 1995, nº 41.253, de 30 de outubro de 1996 e nº 45.799, de 9 de maio de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

pelo uso indevido de computadores, da Internet e de meios eletrônicos.

Parágrafo único - As atribuições previstas neste artigo serão exercidas no Município de São Paulo, e mediante expressa autorização do Delegado Geral de Polícia, nos demais municípios do Estado.

Artigo 5º - A Assistência Policial tem por atribuição básica auxiliar o Titular da Divisão de Investigações Gerais no desempenho de suas funções.

Artigo 6º - Aos integrantes das Assistências Policiais cabem as atividades que lhes forem cometidas pelo respectivo Delegado de Polícia a que estiverem subordinados.

Artigo 7º - O Delegado Divisionário de Polícia, da Divisão de Investigações Gerais, e as Autoridades Policiais dirigentes das unidades policiais subordinadas têm as competências previstas nos artigos 28 e 30 do Decreto nº 20.872, de 15 de março de 1983.

Artigo 8º - As atribuições das unidades e as competências das autoridades policiais de que trata este decreto poderão ser complementadas mediante portaria do Delegado Geral de Polícia.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Marco Vinicio Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de outubro de 2001.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, inscrita no CNPJ nº 00.875.892/0001-74, com sede na Capital.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51